

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE / 2026												
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	854.551,30	165.953.888,91	165.950.358,91		858.081,30	17.283.713,99	183.040.441,02	140.221.614,76	137.163.909,27	32.705.099,00	30.455.146,74	31.313.228,04
PODER EXECUTIVO	854.551,30	165.278.798,47	165.275.268,47		858.081,30	16.690.078,07	179.707.420,17	138.133.955,29	135.076.249,80	32.503.024,99	28.818.223,45	29.676.304,75
PODER LEGISLATIVO		675.090,44	675.090,44		-	593.635,92	3.333.020,85	2.087.659,47	2.087.659,47	202.074,01	1.636.923,29	1.636.923,29
Câmara Municipal		675.090,44	675.090,44		-	593.635,92	3.333.020,85	2.087.659,47	2.087.659,47	202.074,01	1.636.923,29	1.636.923,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		22.180.991,79	22.180.834,19	157,60	-	46.525,22	4.162.871,38	1.861.793,33	1.861.450,04	1.649.725,18	698.221,38	698.221,38
TOTAL (III) = (I + II)	854.551,30	188.134.880,70	188.131.193,10	157,60	858.081,30	17.330.239,21	187.203.312,40	142.083.408,09	139.025.359,31	34.354.824,18	31.153.368,12	32.011.449,42
Poder/Órgão Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		22.180.991,79	22.180.834,19	157,60	-	46.525,22	4.162.871,38	1.861.793,33	1.861.450,04	1.649.725,18	698.221,38	698.221,38
PODER EXECUTIVO		22.180.991,79	22.180.834,19	157,60	-	46.525,22	3.202.053,08	1.574.543,49	1.574.200,20	1.649.725,18	24.652,92	24.652,92
PODER LEGISLATIVO							960.818,30	287.249,84	287.249,84		673.568,46	673.568,46
Câmara Municipal							960.818,30	287.249,84	287.249,84		673.568,46	673.568,46
Fonte: Administração Direta / Indireta e Fundacional												
Gilvan Ferreira de Souza Júnior Prefeito					Roberta Adão Gerente de Contabilidade CRC – 1SP332017/O-0				Reinaldo Messias da Silva Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico			

DECRETO Nº 18.610, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Regulamenta a Lei nº 9.738, de 22 de setembro de 2015, para instituir o Programa Municipal de Educação Ambiental de Santo André - ProMEA-SA. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 750/2026-SE/MSA, Decreta: Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental de Santo André - ProMEA-SA, nos termos da Política Municipal de Educação Ambiental. Parágrafo único. O ProMEA-SA tem por fundamento e base o disposto no art. 225, §1º, inciso VI, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal nº 9.793, de 27 de abril de 1999; na Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007; e na Lei Municipal nº 9.738, de 22 de setembro de 2015. Art. 2º O Programa Municipal de Educação Ambiental de Santo André - ProMEA-SA será desenvolvido em consonância com os princípios da Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.738, de 22 de setembro de 2015, compreendendo áreas temáticas que se inter-relacionam por meio de um conceito integrado de educação para a sustentabilidade. Art. 3º A elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental de Santo André - ProMEA-SA será coordenada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, garantida a ampla participação e a aprovação final pelo Comitê Municipal de Educação Ambiental. Art. 4º Na elaboração e na coordenação do Programa Municipal de Educação Ambiental de Santo André - ProMEA-SA, o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental deverá observar: I - a garantia da participação popular na discussão, elaboração, execução e monitoramento do programa, por meio do Comitê Municipal de Educação Ambiental; II - a diversidade territorial, setorial, temática e da identidade do Município de Santo André; III - a articulação com as demais políticas públicas correlatas; IV - o acompanhamento, a avaliação e a readequação periódica do programa. Art. 5º O Programa Municipal de Educação Ambiental de Santo André - ProMEA-SA deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste decreto. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal. Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Cristina de Oliveira Rosa Picaro - Chefe de Gabinete - em substituição -

PORTARIA Nº 088, DE 29.07.2026 - GABINETE - Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00026425/2026-08. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 10.311, de 14 de maio de 2020, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo André - COMPEDEC-SA, biênio 2026/2028: I - Representantes do Poder Público: Edmilson Ferreira dos Santos, como titular e Nilson Oliveira Bispo, como suplente, representantes Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Priscila de Oliveira, como titular e Cintia Aparecida Rossati Xavier, como suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Marcondes Oliveira da Silva, como titular e Antonio Musial, como suplente, representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; Sívio Cesar Bussi, como titular e Marcelo Sotônio da Silva, como suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Antonio Vital Barbosa, como titular e Paulo Bispo dos Santos, como suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social; Camila Manini Moreira Gemenez, como titular e Anibal José Albertini da Silva, como suplente, representantes da Secretaria de Saúde. II - Representantes da sociedade civil: Juvenildo Santos de Moura, como titular e Suellem Ramos Barbosa dos Santos, como suplente, representantes do Núcleo de Proteção e Defesa Civil Comunitário - NUDEC - COFIP; Helitor Yan dos Santos Correa, como titular e Guilherme Solci Madeira, como suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU; Luana Gomes Lima, como titular e José Armando Rocha, como suplente, representantes do Conselho Municipal de Gestão Ambiental de Santo André - COMUGESAN; Chanel Derossier, como titular, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Auxiliar Administrativo - SE: Port. n.º 1036.07.2026 Nayara Mika Kussaba Kirihara, RG. N. 505210812, Classif.: 118º lugar; Port. n.º 1037.07.2026 Paulo Rogério Cosme da Silva, RG. N. 258296975, Classif.: 137º lugar (Pessoa com Deficiência). Exonerar a pedido: Port. n.º 1034.07.2026, a partir de 03 de agosto do corrente exercício, Felipe de Araujo Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração, Inovação e Tecnologia. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 100.07.2026 de Angela Aparecida Candido dos Santos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Educação, na Universidade Metodista de São Paulo, às quartas-feiras, no período da noite, das 18h30 às 21h30, de 03 de agosto a 16 de dezembro do corrente exercício. Designar: Port. n.º 99.07.2026, a contar de 20 do corrente exercício, Andreia Barbosa da Silva, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral II - SAS. Santo André, 29 de julho de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Caixa Econômica Federal: R\$ 3.150,00;Centro Automotivo BAP Juquia Ltda: R\$ 156.591,56; Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: R\$ 2.850,20; Unimed Seguradora S/A: R\$ 50.459,70 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

PORTARIA 17.07.2026 SC. A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo nº 3555406.416.00023886/2026-11 bem como as disposições conforme art. 10, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.903/2024, resolve nomear Edson Seiki Kina, Carlos Donizete Foganholi e Luciana da Silva Tavares para compor a Comissão Seleccionadora para a Seleção de Agentes Culturais do Edital de Chamamento Público de Fomento Cultural - Rede de Bibliotecas de Santo André. Santo André, 28 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

PORTARIA 16.07.2026 SC. A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo nº 3555406.416.00022307/2026-12 bem como as disposições conforme art. 10, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.903/2024, resolve nomear Edson Seiki Kina, Carlos Donizete Foganholi e Marta Guedes da Silva para compor a Comissão Seleccionadora para a Seleção de Agente Cultural do Edital de Chamamento Público- Programa de Literatura Regional do ABC Escritores do ABC. Santo André, 28 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

Para anunciar, ligue:

 4435-8159

 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE / 2026				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	572.406.000,00		279.379.232,03	
Receita de Contribuições dos Segurados	95.867.000,00		56.993.832,46	
Ativo	87.064.000,00		52.391.100,30	
Inativo	7.627.000,00		4.060.532,35	
Pensionista	1.176.000,00		542.199,81	
Receita de Contribuições Patronais	169.998.000,00		89.411.386,22	
Ativo	169.998.000,00		89.411.386,22	
Receita Patrimonial	34.307.000,00		16.621.139,83	
Receitas Imobiliárias	805.000,00		348.303,36	
Receitas de Valores Mobiliários	33.502.000,00		16.272.836,47	
Outras Receitas Correntes	272.234.000,00		116.352.873,52	
Compensação Financeira entre os Regimes	21.841.000,00		11.338.018,98	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	211.772.000,00		87.902.890,91	
Demais Receitas Correntes	38.621.000,00		17.111.963,63	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	360.634.000,00		191.476.341,12	
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Benefícios	523.200.000,00	269.121.941,86	251.717.540,75	251.717.540,75
Aposentadorias	422.600.000,00	218.986.941,86	205.548.628,36	205.548.628,36
Pensões por Morte	100.600.000,00	50.135.000,00	46.168.912,39	46.168.912,39
Outras Despesas Previdenciárias	3.675.000,00	3.182.481,34	1.950.802,20	1.777.170,22
Compensação Financeira entre os Regimes	3.675.000,00	3.182.481,34	1.950.802,20	1.777.170,22
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	526.875.000,00	272.304.423,20	253.668.342,95	253.494.710,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	(166.241.000,00)	(80.828.082,08)	(62.192.001,83)	(62.018.369,85)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		48.121.000,00		
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS		Aportes de Recursos		
		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		81.567.345,88		
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.086.249,78		
Investimentos e Aplicações		1.058.543.437,58		
Outros Bens e Direitos		1.173.408.426,59		
Receitas da Administração - RPPS		Execução da Receita		
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES		16.147.000,00	4.991.040,53	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		16.147.000,00	4.991.040,53	
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.569.000,00	5.825.598,67	3.887.296,96	3.789.564,64
Pessoal e Encargos Sociais	6.825.000,00	2.890.318,22	2.547.489,83	2.547.489,83
Demais Despesas Correntes	4.744.000,00	2.935.280,45	1.339.807,13	1.242.074,81
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.577.000,00	7.849,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.146.000,00	5.833.447,67	3.887.296,96	3.789.564,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000,00	-842.407,14	1.103.743,57	1.201.475,89
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência			
	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.343,54			
Investimentos e Aplicações	5.500.281,10			
Fonte: Instituto de Previdência de Santo André				
Gilvan Ferreira de Souza Júnior Prefeito		Roberta Adão Gerente de Contabilidade CRC – 1SP332017/O-0		Reinaldo Messias da Silva Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE / 2026				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
Balanço Orçamentário		Valores		
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		5.657.062.000,00		
Previsão Atualizada		5.657.062.000,00		
Receitas Realizadas		2.809.496.296,86		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.175.209,52		
DESPESAS				
Dotação Inicial		5.608.941.000,00		
Dotação Atualizada		5.644.716.209,52		
Despesas Empenhadas		3.012.969.412,44		
Despesas Liquidadas		2.311.804.765,84		
Despesas Pagas		2.154.760.426,42		
Superávit Orçamentário		497.691.531,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.012.969.412,44		
Despesas Liquidadas		2.311.804.765,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		4.141.034.553,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				